LEI Nº241/2009.

"Dispõe sobre a concessão de subvenção à Santa Casa de Misericórdia São Francisco, de Buritama – SP."

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ, Prefeita Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço Saber que Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a conceder à Santa Casa de Misericórdia São Francisco, de Buritama, a importância de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, a título de subvenção.

Parágrafo Único – O prazo da subvenção ora concedida é de nove meses, retroagindo a abril de 2009.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, onerarão as despesas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turiúba, "Paço Municipal Eudóxio Sabino dos Santos" aos 07 de outubro de 2009.

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ
Prefeita Municipal

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

Antonio Ataydes Santiago
Secretário